

AVISO Nº1

Contratação de Escola 2022/2023

TÉCNICO ESPECIALIZADO

1 (UM) TERAPEUTA DA FALA – 35H

Concurso de Contratação de Escola

Aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo DLnº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 9/2016 de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia
Caracterização das funções	Exercício de funções especializadas em <i>Terapeuta da Fala</i>
Requisitos de Admissão	<i>Licenciatura em Terapia da Fala</i>
<i>Critérios de Seleção</i>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Avaliação do Portefólio</i> - <i>Entrevista</i> - <i>Número de Anos de Experiência Profissional</i>
<i>Critérios de ponderação para: Avaliação de portefólio</i> 30%	Formação Académica e Profissional (<i>na área respetiva</i>) - 10 Projetos na área das funções a desempenhar dinamizados pelo próprio/a - 10 Formação profissional realizada na área das funções a desempenhar - 10
<i>Critérios de ponderação para: Entrevista de avaliação de competências</i> 35%	Capacidade de Relacionamento - 10 Experiência Profissional - 10 Motivação e Interesse - 10 Sentido de Responsabilidade - 5
<i>Critérios de ponderação para: Número de Anos de Experiência Profissional</i> 35%	2 pontos por ano, até ao máximo de 30 pontos (<i>data referência: 31 de agosto de 2022</i>)

O Portefólio (*máximo de 4 páginas*) deverá ser remetido, obrigatoriamente, até à data definida para apresentação de candidaturas, para o endereço aejac.recrutamento@gmail.com a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério **Entrevista** é efetuada por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação (*obtida pela seriação da Avaliação do Portefólio + Número de Anos de Experiência Profissional*) até à satisfação das necessidades.